



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.211 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A E.E. LIONS CLUBE, COM IMPORTÂNCIA DESTINADA À RESTAURAÇÃO DE MURO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para subvencionar a E.E. Lions Clube, para restauração de muro, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08420310 - Assistência Financeira

08420312-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a Instituições Privadas . . . . . Cr\$ 20.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

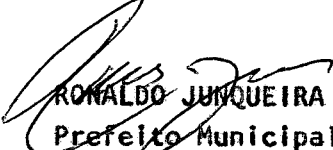
3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 20.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de P.de Cal-

1982, Março, 25, 10 915, 3.211, 100